



Ata da Sessão Extraordinária de 29/04/2020. Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às 19 (dezenove) horas, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede à Rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 2ª (segunda) Sessão Extraordinária, convocada para apreciação em discussão única os Requerimentos protocolados sob n.ºs. 30 e 31 e Indicações 15, 16 e 17/2020 e 2ª discussão os Projetos de Lei n.ºs. 5472 a 5493, presidida pelo Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Anselmo Heimbecher Osório e Marcos Ribas, com a presença dos Vereadores Arildo Santos Zaleski, Denis Sanson, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores o Senhor Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Como nada constasse para leitura no Expediente, procedeu-se à verificação da presença, anotando-se o comparecimento de todos os Srs. Vereadores titulares. Inscrito para usar da palavra durante o Expediente, o Vereador Marcos Ribas, sobre o assunto: Contrato Sanepar. Usando da palavra, saudou o Sr. Presidente e demais Vereadores e disse ter verificado o Jornal onde constatou que a represa de captação de água da Sanepar encontra-se assoreada. Ressaltou que mesmo que ocorram as chuvas, o problema vai continuar devido as condições da represa. Disse que em conversa com o Secretário Fabiano, o mesmo informou ter solicitado à Sanepar para realizar a limpeza da represa neste período de estiagem. Com relação ao contrato, informou que em reunião na Sanepar, apresentou algumas sugestões de alterações na lei, onde representantes não concordaram. Destacou algumas delas: Prazo de contrato sem a possibilidade de renovação ou prorrogação automática; Contratações de mão de obras feitas pela Sanepar são de sua exclusiva responsabilidade; Cláusula responsabilizando a Sanepar por quaisquer danos causados por suas atividades ao meio ambiente; Cessão de uso sem ônus à Sanepar, bens imóveis de propriedade do Município, necessários para ampliação dos sistemas de água e esgotos; Que o acervo constituído pelos bens e direitos vinculados aos serviços existentes e registrados, no ativo intangível da Sanepar até a data da assinatura do Contrato de Programa, somente será revertido ao patrimônio do Município na extinção do Contrato do Programa; Tarifa de esgoto fixada com base em percentual da tarifa de água; Assegurar a possibilidade da continuação dos Poços artesianos freáticos e cisternas existentes. Citou o caso de Witmarsum, onde o abastecimento é realizado através de poços artesianos; Criação de Comitê de Acompanhamento; Inclusão de serviços de limpeza de fossa séptica; Abastecimento de setores essenciais e estratégicos como hospital, unidades de saúde e escolas; Controle sobre os serviços de reparos em vias públicas; Instituição, composição e atribuições do Comitê Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Abastecimento de água e Esgotamento Sanitário; Repasse de porcentagem da Receita Operacional Líquida; Responsabilização pela reposição de calçadas, asfalto e acessibilidade, com prazo máximo de três dias úteis, e ainda nas obras de maior porte, em caráter excepcional no prazo máximo de dez dias úteis; Valor da multa pelo descumprimento, será definido pelo Comitê de Acompanhamento. Ressaltou não ter apresentado nenhum absurdo, mas eles estão resistentes em aceitar. Informou que segundo o Plano Municipal de Saneamento básico está projetada pela Sanepar a operacionalização de nova captação superficial às margens do Rio do Salto, com vistas a ampliar o horizonte de abastecimento até 2044. Ressaltou ainda que se assinar o contrato em dois mil e vinte, e eles realizarem essa captação em dois mil e quarenta e quatro, faltará seis anos para vencer o contrato, e mesmo assim a Sanepar irá cobrar as melhorias da população, e ainda quando finalizar o contrato, o município deverá uma fortuna, e o prefeito da época estará na mão da Sanepar novamente. Frisou ser importante que antes de discutir a questão desta lei, seja discutida a alteração do Plano de Saneamento, alterando para 2025 a obrigação da realização desta nova captação. Destacou ser importante votar com segurança do quadro que temos, pois se votar conforme eles querem, o município ficará refém novamente da Sanepar. Passou-se então à Ordem do Dia. Em discussão única em bloco os Requerimentos protocolados sob n.ºs. 30 e 31/2020. Com relação ao Requerimento 30/2020, o Vereador João Alberto disse ser um caso inusitado, pois sempre à população pede a construção de lombadas, mas nestes casos houve coincidências, onde moradores perguntaram quem foi o responsável, e a pedido de quem? Disse que devia ter sido a pedido ou pelos motivos de sempre. Segundo moradores ninguém sabia os motivos e quem solicitou. Ressaltou que a solicitação é no sentido de obter informações para responder a moradores. O Vereador Anselmo disse que visitando comunidades da região de Quero-Quero, quando esteve na comunidade de Primavera, foi instado se tinha conhecimento e quem tinha pedido as lombadas. Disse parecer que a iniciativa foi



de particulares que construíram. Ressaltou que após a construção, houve patrolamento, tendo sido respeitado o redutor de velocidade. Chamou à atenção da Secretaria, perguntando se a mesma está respeitando lombadas construídas por particulares, sem pedido oficial. Disse ser importante que seja tomado o cuidado para que não haja desmando nas estradas do município. Evitando ainda que moradores construam lombadas em frente às suas propriedades. Ressaltou ser importante as informações por parte da Secretaria de Obras. Colocado em votação foram aprovados por unanimidade. Em discussão única em Bloco as Indicações n.ºs. 15, 16 e 17/2020. Aprovadas por unanimidade. Em 2ª discussão em separado, foram aprovados por unanimidade os Projetos de Lei n.ºs. 5472 a 5493. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a sessão, da qual, para tudo constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e 1º Secretário.